

PROJETO DE LEI Nº 022/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 12.700,00, com a organização e realização das comemorações do “Aniversário do Município”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ **12.700,00** (doze mil e setecentos reais), para organização e realização das comemorações do “**Aniversário do Município**”, a ser realizada entre os dias 06 a 27 de maio de 2018.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação, aquisição de pirâmides para cobertura da feira de artesanato, feirão de lojas e Roca In Music, sonorização e Bandas Show, decoração e produtos alimentícios para o Filó e Kerb e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
33390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (6417)
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (6418)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 27 DE ABRIL DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.